



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROCESSO Nº 2074/2020
23/11/20 - 14:06
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Vitor A. Meira

Ofício nº 0685/2020-GAB

Toledo, 18 de novembro de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ANTÔNIO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Encaminha cópia de Decreto para conhecimento.

Senhor Presidente,

1. O Executivo Municipal de Toledo encaminha o Decreto nº 963, de 13.11.2020, que abre crédito adicional extraordinário no orçamento-programa do Município de Toledo, referente ao exercício de 2020, para conhecimento dessa Casa Leis.
2. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

LUCIO DE
MARCHI:453
55975968

Assinado de forma
digital por LUCIO DE
MARCHI:45355975968
Dados: 2020.11.18
16:59:19 -03'00'

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 963, de 13 de novembro de 2020

Abre crédito adicional extraordinário no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 167, § 3º, da CF e art. 41, III, da Lei nº 4.320/1964,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de **R\$ 3.032.348,39 (três milhões trinta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 08.003 - 13.392.0015.2-061 ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	42.000,00
20520 1031 1031 / 99 / 99 / 6 / 18 Ações Emerg destin Setor Cultural - Lei Fed 14.017/2020 (COVID-19).R\$	42.000,00
3.3.60.45.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R\$	628.000,00
20530 1031 1031 / 99 / 99 / 6 / 18 Ações Emerg destin Setor Cultural - Lei Fed 14.017/2020 (COVID-19).R\$	628.000,00
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT E OUTRAS.....R\$	12.000,00
4021 1031 1031 / 99 / 99 / 6 / 18 Ações Emerg destin Setor Cultural - Lei Fed 14.017/2020 (COVID-19)...R\$	12.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-243 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$	1.150.000,00
20500 1019 1019 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio Ações e Ser Púb Saúde - Coronavírus (COVID-19).....R\$	1.150.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$	700.348,39
19750 1019 1019 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio Ações e Ser Púb Saúde - Coronavírus (COVID-19).....R\$	398.712,24
19760 10213 1008 / 3 / 2 / 2 / 12 TRANF VOLUNTÁRIA - MPT 9ª REGIÃOR\$	15.026,15
20510 10226 1035 / 99 / 1 / 0 / 0 Incent Finan - (COVID-19) - Escolas Públic da Rede Básica de ensino...R\$	286.610,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$	500.000,00
19850 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)R\$	500.000,00

TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 3.032.348,39

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-158 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	500.000,00
11470 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)R\$	500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-243 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃOR\$	360.865,20
19780 1019 1019 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio Ações e Ser Púb Saúde - Coronavírus (COVID-19).....R\$	360.865,20
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....R\$	37.847,04
19800 1019 1019 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio Ações e Ser Púb Saúde - Coronavírus (COVID-19).....R\$	37.847,04

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 898.712,24



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

II – transferência de recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais);

b) 1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19), no valor de R\$ 682.000,00 (seiscentos e oitenta e dois mil reais);

c) 10213 - TRANF VOLUNTÁRIA - MPT 9ª REGIÃO, no valor de R\$ 15.026,15 (quinze mil vinte e seis reais e quinze centavos);

d) 10226 - Incent Finan - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Port nº 1857/2020 MS, no valor de R\$ 286.610,00 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e dez reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.757, de 13/11/2020